



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: camaradeipora@ibest.com.br)

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2010

SÚMULA: ACOLHE O PARECER PRÉVIO, PROPOSTA DE VOTO N.º 225/2010, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Acolhe-se o Parecer Prévio, Proposta de Voto nº 225/2010 e Acórdão 1485/2010-Tribunal Pleno, exarado no processo nº 358458/08-TC, no tocante às Contas do Município de Iporã, que por sua vez julgou regular as Contas do Executivo Municipal de 2006, considerando, assim, aprovadas as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano dois mil e dez.

JOSÉ MAURÍCIO ALARCON
PRESIDENTE